

CONCURSO DE MONITORIA

LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA

EDITAL N.º 017/2016

I. DAS VAGAS, BOLSA DE MONITORIA, REGIME JURÍDICO E CARGA HORÁRIA.

- 1- Número de vagas: 01 (uma) vaga para alunos do curso de Jornalismo
01 (uma) vaga para alunos do curso de Fotografia
- 2- O aluno no exercício da função de monitor receberá uma bolsa de monitoria cujo valor será definido, anualmente, pela Reitoria da Universidade.
- 3- O valor anual da bolsa de monitoria será pago em 10 parcelas.
- 4- O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício.
- 5- A carga horária de monitoria será de 10 (DEZ) horas semanais.
- 6- O exercício da monitoria se estende pelo semestre letivo, até o término do período dos exames especiais e dos trabalhos nos laboratórios.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. As atribuições do monitor são as estabelecidas pela Resolução CONSUNI n.º 005/2003, a saber:
 - participar das atividades de apoio ao ensino, pesquisa ou extensão;
 - participar da realização de trabalhos práticos e das atividades curriculares complementares de ensino;
 - participar da formação e execução de projetos de pesquisa ou extensão;
 - elaborar relatório mensal de suas atividades.
2. É vedado ao monitor:
 - ministrar aulas teóricas ou práticas, elaborar, aplicar ou corrigir provas;
 - exercer atividades de mais de uma monitoria, concomitantemente;

III. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 1- Estar regularmente matriculado nos cursos de (JORNALISMO/FOTOGRAFIA) desta Faculdade.
- 2- Comprovar aproveitamento mínimo de 75%(setenta e cinco por cento) na disciplina ou média de 75% no conjunto das disciplinas afins, já cursadas exigida(s) para o exercício da monitoria;

- 3- Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Unidade de Ensino e à biblioteca;
- 4- Não ter sofrido sanções disciplinares constantes no Regimento da Universidade FUMEC e/ou em atos normativos das Unidades de Ensino.
- 5- Comprovar a conclusão do programa de monitoria anterior se for o caso.

IV. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO.

As inscrições serão feitas na Seção de Ensino da Faculdade no período de **24 de fevereiro a 03 de março de 2016** nos seguintes horários: 2ª a 6ª feira: de 07h30m às 21h30m.

V. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá requerer sua inscrição e apresentar o histórico escolar.

VI. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 1- Entrevista, na qual se avaliará o interesse geral do candidato pela monitoria e pelas(s) disciplinas(s) a que concorre;
- 2- Provas e/ou atividades acadêmicas, a critério do Núcleo de Disciplinas.
- 3- Análise do histórico escolar do candidato, valorizando-se as notas na disciplina ou a média das notas no conjunto das disciplinas afins exigidas;

VII. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 1- **A seleção** será realizada no dia **04 de março de 2016, às 11h15, no laboratório de Fotografia.**

VIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A prova prática valerá **100** pontos.

A entrevista valerá **100** pontos.

Será considerado classificado o candidato que apresentar a nota mínima de **70**(setenta) pontos, na prova escrita e entrevista.

A classificação será feita mediante o somatório das notas atribuídas a cada candidato, pelos membros da banca examinadora.

IX. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será constituída de **02**(dois) professores, sendo um obrigatoriamente, Coordenador (a) do Núcleo ou Laboratório, para o qual se realiza o Concurso.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos candidatos à monitoria obedecerá a ordem decrescente dos resultados obtidos no processo seletivo, respeitando-se o número de vagas fixado. Em caso de empate na classificação, a vaga será do candidato que tiver obtido a maior nota na entrevista; persistindo o empate, será do que tiver a maior média de notas nas disciplinas cursadas, em seqüência.

XI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no quadro oficial da Faculdade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Cada candidato poderá concorrer a apenas **01** (uma) vaga.
- 2- O contrato de monitoria será feito para o período de **07 DE MARÇO** a **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, com comunicação prévia de, no mínimo, 15 (quinze) dias.
- 3- O concurso terá a validade por um período de 02 semestres, renovável por até outros 2 semestres.
- 4- A atividade de monitoria é regulamentada pela Resolução CONSUNI nº 005/2003 de 19 de maio de 2003.
- 5- Os casos omissos da Resolução CONSUNI nº 005/2003 de 19 de maio de 2003 serão resolvidos pelo Colegiado de Curso

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2016.

Prof. Antônio Marcos Nohmi
DIRETOR GERAL